LEI Nº. 6.048, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 18.000,00 - SME**.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 18.000,00** (Cento e noventa mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no programa **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade",** na ação **"3008 – Aquisição de Veículos",** os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.361.0025.3008	442093	Indenizações e Restituições	18.000,00	1176*

(*) Recurso 1176 – Conv. 657316/2009 FNDE Proj.Caminho a Escola

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo existente na conta corrente nº 38.004-0, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Dezembro de 2011.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração